



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 311 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Centro de Custos 04.02 – Comissão de Ética

“Designa os membros da Comissão de Ética do Coren-SC – CEC. Revoga a Portaria Coren-SC nº 073/2026”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

Considerando o disposto nos Art. 4º do Regimento Interno da Comissão de Ética do Coren-SC - CEC, homologado pela Decisão Cofen nº 190, de 03 de dezembro 2021;

Considerando a recomendação de que a composição da CEC respeite: a) a paridade entre representantes enfermeiros e técnicos e/ou auxiliares; b) a representatividade das diversas regiões do Estado, considerando o vínculo dos integrantes com Sede e Subseções; c) a equidade, no que diz respeito ao número de Comissões de Ética de Enfermagem ativas ou em implantação;

Considerando a deliberação do Plenário do Coren-SC em sua 643ª Reunião Ordinária ocorrida nos dias 27 e 28 de janeiro de 2025, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar os membros efetivos e suplentes para compor a Comissão de Ética do Coren-SC - CEC, conforme segue:

Membros Efetivos:

- 1 - Técnica de Enfermagem Eliane Goulart Joaquim da Silva, Coren-SC nº 352.529
- 2 - Técnica de Enfermagem Katiuscia Silva Barcia, Coren-SC nº 915.624
- 3 - Técnico de Enfermagem Junior da Luz Wolff, Coren-SC 635.210
- 4 - Enfermeira Tânia Silvana Schulz, Coren-SC nº 224.938
- 5 - Enfermeira Karla Rodrigues Barzan, Coren-SC nº 37.978
- 6 - Enfermeira Helen Bruggemann Bunn Schmitt, Coren-SC nº 34.109-R
- 7 - Enfermeira Tânia Soares Rebello, Coren-SC nº 20.856
- 8 - Enfermeiro Everley Hobold, Coren-SC nº 112.900
- 9 – Enfermeira Paola Sabino da Silva, Coren-SC nº 122.118

Membros suplentes:

- 1 - Técnica de Enfermagem Marilene Cagol Salles, Coren-SC nº 731.679
- 2 - Técnica de Enfermagem Juliana Coimbra, Coren-SC nº 1.531.890
- 3 - Técnica de Enfermagem Luziana Porfírio da Costa, Coren-SC nº 401.214



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 4 - Técnica de Enfermagem Romilda Canalli, Coren-SC nº 1.014.820
- 5 - Auxiliar de Enfermagem Liriane Marques de Lima, Coren-SC nº 779.104
- 6 - Enfermeira Neiva Junkes Hoepers, Coren-SC, nº 35.099
- 7- Enfermeiro Vinicius Medeiros de Souza, Coren-SC nº 854.855
- 8- Enfermeira Sttefani Caroline Bordenski, Coren-SC nº 655.342

Art. 2º A Coordenação será realizada pela colaboradora Enf. Tania Soares Rebello – Coren-SC nº 20.856-R, representando o Plenário do Coren-SC.

Art. 3º A Secretaria será realizada pela Colaboradora Enf. Helen Bruggemann Bunn Schmitt - Coren-SC nº 34.109-ENF, representando o Plenário do Coren-SC.

Art. 4º Os membros da CEC realizarão diversas atividades com vistas ao cumprimento de sua finalidade consultiva, educativa, de orientação e de assessoramento nas questões éticas do exercício profissional, bem como as atividades previstas em seu regimento.

Art. 5º A presente Portaria revoga a Portaria Coren-SC 073/2026, entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/01/2028.

Florianópolis/SC, 10 de março de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária